



INFORMATIVO

TRABALHISTA / PREVIDENCIÁRIO N° 10/2024

I. TRABALHISTA

1. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT

A Portaria MTE nº 1.707, de 10/10/2024, do Ministério do Trabalho, estabeleceu vedações e definições acerca do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, conforme destaca-se a seguir:

É vedado às pessoas jurídicas (empresas) beneficiárias do PAT, no âmbito do contrato firmado com as fornecedoras de alimentação ou facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, exigir ou receber:

- I - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, ainda que em ofertas ou contratos paralelos cuja formalização dependa diretamente da adesão ao contrato a ser firmado com fornecedoras de alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios; ou
- II - verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à saúde ou segurança alimentar do trabalhador.

O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará as pessoas jurídicas beneficiárias do PAT às seguintes sanções:

- I - aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a qual será aplicada em dobro em caso de reincidência ou de embaraço à fiscalização;
- II - cancelamento da inscrição no PAT, desde a data da primeira irregularidade passível de cancelamento; e
- III - perda do incentivo fiscal, em consequência do cancelamento previsto no inciso II deste artigo.

2. FERIADO EM NOVEMBRO DE 2024

Foi declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, através da Lei nº 14.759 de 22/12/2023.

3. LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO ELETRÔNICO – e-LIT

O Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET) já conta com a funcionalidade do Livro de Inspeção do Trabalho Eletrônico (e-LIT), disponível para uso dos Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e das empresas. O empregador poderá consultar a linha do tempo das ações fiscais em andamento e ainda o histórico das fiscalizações já finalizado.

Assim, com a edição dos diplomas legais acima mencionados, o Livro Inspeção do Trabalho passou a ser adotado em formato eletrônico como uma das funcionalidades do DET, em substituição ao livro impresso, e passou a ser denominado Livro de Inspeção do Trabalho Eletrônico – e-LIT.

O eLIT pode ser acessado por meio da opção disponibilizada na página principal do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET.

Estão disponíveis as informações gerais das fiscalizações, incluindo os documentos fiscais lavrados, como autos de infração e levantamentos de débito do FGTS, além de uma funcionalidade onde é possível acompanhar graficamente o andamento das ações fiscais ocorridas em face do empregador.

Fonte: Ministério do Trabalho

II. PREVIDENCIÁRIO

1. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS PELO “MEU INSS”.

A Portaria Conjunta DIRBEN/INSS/DTI nº 105, de 22/10/2024, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, disciplinou o serviço para a atualização de dados cadastrais do Segurado do INSS através do aplicativo denominado “Meu INSS” disponível na web.

Os dados cadastrais contidos no “Meu INSS” provém do Cadastro Nacional e Informações Sociais – CNIS o qual serve de base de informações para a Previdência Social (INSS).

O serviço “Atualização de Dados por Divergência Cadastral” - código 17875 – serve para corrigir as informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - que impossibilitam o requerimento de benefícios ou serviços do INSS. O serviço será disponibilizado exclusivamente no aplicativo ou na página do “Meu INSS”.

PAULO FLORES
Área Trabalhista
TC-CRC 52.870

Visite nosso site www.confidor.com.br e pesquise os Informativos e Indicadores.

CONFIDOR

Consultoria Jurídica

Gerd Foerster
Ingo Sudhaus
Jefferson Gonçalves
Francine Finkenauer

Consultoria Específica

<i>Tributária</i>	<i>Maria Neli Amorim</i>
<i>Tributária</i>	<i>Fernanda Souza</i>
<i>Laboral</i>	<i>Paulo Flores</i>
<i>Controladoria Contábil Internacional</i>	<i>Monica Foerster</i>

Auditoria

Leticia Pieretti
Tiago Deport Xavier

Contabilidade e Assessoria Contábil/Fiscal

Giomar De Carli
Eurides Pomagerski